**PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 001/SCI-AP/2019**

**TRATA-SE DE PARECER SOLICITADO PELO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, REFERENTE AOS PROCESSOS DE ADMISSÃO ALUSIVOS AO MÊS DE JANEIRO DE 2019.**

O Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Tangará da Serra solicitou parecer referente às contratações realizadas no mês de Janeiro de 2019, conforme o quadro abaixo:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Nome**  | **Cargo** | **Símbolo** | **Decreto** |
| 1 | Simeia O. S. Valentina | Assessor Parlamentar I | DA-III | 951/19 |
| 2 | Vinicius Delarcos de Oliveira | Chefe de Gabinete Pres. | DA-II | 952/19 |

Em atendimento a Resolução Normativa nº 13/2010 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, atestamos, baseando-nos na análise dos documentos juntados ao pedido, que os servidores discriminados no quadro acima:

1. Preenchem todos os requisitos básicos para investidura em cargo de livre nomeação e exoneração, apresentando toda a documentação exigida;
2. A despesa de gastos com pessoal após a contratação não ultrapassará o limite fixado;
3. Os servidores iniciarão suas atividades após a publicação do Decreto de Nomeação em atendimento ao disposto nos arts. 10 e 11 da Lei 006/94.

Analisando, o aspecto orçamentário e financeiro, apuramos que a Câmara Municipal atende aos limites impostos constitucionalmente, e a dotação orçamentária correspondente tem saldo suficiente para o importe dos gastos.

 Sendo assim, concluímos que o processo de admissão/demissão referente ao mês de Janeiro de 2019, preenche todos os requisitos legais e orçamentários exigidos pela Administração Pública, até o presente momento.

 É o parecer.

Tangará da Serra-MT, 28 de Janeiro de 2019.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**LUCIANA DUARTE FELISBERTO**

**Controladora Interna**